

1º TA TC 78.A/13 SETI-USF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619 – Cascavel - Paraná, doravante denominada **UNIOESTE**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. PAULO SÉRGIO WOLFF, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950-8 SSP/PR e do CPF nº 282.008.109-68,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações aplicadas à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013: “**Direitos Humanos: apoio jurídico e educativo para as mulheres de Francisco Beltrão**” da UNIOESTE – FRANCISCO BELTRÃO – Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/08/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos

O valor aditado para a execução do projeto é de até R\$ **16.560,00** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais), de acordo com o plano de trabalho considerando os meses de 2013 e 2014, somado ao montante do projeto inicial, que é de R\$ 114.360,00 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais), resultará no valor de R\$ 130.920,00 (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2014.


JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI


PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Testemunhas


Nome: **ELOY CARLOS GRANDE**

CPF: **059.540.559-53**


Nome: **ELIZETE GÓES**

CPF: **510.501.109-00**